

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA PM DE AMARANTE

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16 CONTRATO Nº 20210310.028/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021 DISPENSA (LOCAÇÃO) Nº 028/2021

> CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O SRA. MARIA JOSÉ LIMA MARINHO, NA FORMA ABAIXO.

Por este instrumento de contrato, de um lado o **Fundo Municipal de Assistência Social de Amarante do Maranhão -MA**, com sede administrativa situada na Rua Humberto de campos, s/nº, Centro , no Município de Amarante — MA, inscrito no CNPJ/MF: 17.292.797/0001-40 neste ato representada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, A Sra. Feliciana da Silva Machado, portadora do RG 000094728598-9 e do CPF nº 004.844.853-26-, na qualidade de LOCATARIO, e de outro lado, como LOCADOR a Sr. Maria José Lima Marinho, portadora do RG: 24654494-5 SSP-MA e do CPF nº 621.481.413-68, Residente na Avenida Amaral Raposo , Nº 322, Bairro Rodoviário, Grajaú Maranhão- MA, que têm entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 20210310.028/2021 , decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº 028/2021, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 041/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente Contrato dá-se em conformidade com os termos do Processo de Dispensa de Licitação nº 028/2021, formalizado sob a égide do Artigo 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/93, lavrado em **10 de março de 2021**, pela Comissão Permanente de Licitação.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de locação do imóvel supracitado e ajustado, iniciando-se no dia da assinatura e se findando no dia **10 de janeiro de 2022**.

Parágrafo Único – Põe a termo ao presente contrato de prestação de serviço, o escoamento do prazo de sua vigência, sendo prorrogável.

CLAUSULA TERCEIRA – DO ALUGUEL

Jeleuru







Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

O preço mensal do aluguel é no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, podendo o mesmo ser reajustado, mediante prévio acordo, a fim de que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro contratual.

CLAUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O LOCATARIO pagará ao LOCADOR, mensalmente, o valor do aluguel estipulado na Cláusula anterior, até o 6º dia útil do mês subsequente ao vincendo, através de transferência bancaria no Banco do Brasil Agência 5729-0 Conta 5842-4 C/C.

CLÁUSULA QUINTA - DO OBJETO

O Contrato tem por objeto locação de imóvel, localizado na Rua Edinon da Mota e Silva, Nº 04, Bairro Industrial, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Processo de Dispensa de Licitação nº 028/2021, da CONTRATADA.

CLÁUSULA SETIMA - DO VALOR

O valor global deste Contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de acordo com proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0214- Fundo Municipal de Assistência Social

Dotação Orçamentária: 08.244.0124.2138 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo de 0 a 60 anos.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR







PIN DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº 036 Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

- a) entregar ao **LOCATARIO** o imóvel, objeto do contrato, em estado de servir ao uso a que se destina;
- b) garantir o uso pacifico do imóvel locado, durante todo o tempo de locação;
- c) manter, durante todo o tempo de locação, a forma e o destino do imóvel;
- d) responder pelos vícios ou defeitos anteriores a locação;
- e) pagar impostos e taxas vencidas anteriores a locação;
- f) manter, durante a vigência do contrato de locação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações posteriores;

O Imposto de Renda será de responsabilidade exclusiva do **LOCADOR**, cujo desconto será feito diretamente na fonte, mediante abatimento sobre o valor da locação acordado na Cláusula Quarta deste instrumento, ficando o **LOCATARIO** responsável por seu recolhimento.

CLAUSULA DECIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

- a) pagar, pontualmente o aluguel, e os encargos da locação, sejam eles legais ou derivados da contratação, no prazo estipulado;
- b) pagar as despesas e consumo de energia elétrica, água e esgoto;
- c) servir-se do imóvel conforme convencionado na Cláusula Segunda, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina;
- d) exercer sobre o imóvel locado, Os cuidados como se seu fosse;
- e) restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;
- f) levar imediatamente ao conhecimento do **LOCADOR**, o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
- g) realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus prepostos (funcionários e/ou a estes equiparados) ou pelos usuários;
- h) entregar imediatamente ao **LOCADOR** os documentos de cobrança de tributos, encargos condominiais, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a si.
- O presente Contrato de Locação obriga os contratantes por Si, seus herdeiros e sucessores, a título singular ou universal, ao seu fiel cumprimento.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS BENFEITORIAS DO LOCATARIO







AWIARANTE
WARANHÃO - MA
FL (S) Nº 037
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

Será indenizado sempre que introduzir benfeitorias necessárias no imóvel locado, ainda que não autorizadas pelo **LOCADOR**, bem como as úteis, desde que autorizadas, e, uma vez não o sendo, poderá exercer o direito de retenção.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS PRERROGATIVAS DO LOCATARIO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA.

Poderá o LOCATARIO, a qualquer momento:

- a) alterar o contrato, unilateralmente, quando houver modificação do projeto ou das especificações de sua natureza, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I, do Artigo 79, da Lei 8.666/93;
- c) fiscalizar a execução do contrato, em especial, o cumprimento pelo **LOCADOR** de suas obrigações contratuais;
- d) ocupar e/ou utilizar provisoriamente o bem imóvel locado, suas benfeitorias e pertenças, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo **LOCADOR**, bem como na hipótese de rescisão do contrato.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA- DA RESCINDIBILIDADE

Esse contrato poderá ser rescindido antes do termo disposto na Cláusula Terceira, sempre que verificada a inexecução parcial ou total do mesmo, conforme preceitua o Artigo 77, bem como pelos motivos elencados nos incisos do Artigo 78; ambos da Lei 8.666/93, naquilo que couber, bem como nas hipóteses previstas nos Incisos I, II, III e IV, do Artigo 90, da Lei 8.245/91.

A rescisão do contrato se dará pelas seguintes formas:

- a) por ato unilateral e de forma escrita, pelo **LOCATARIO**, nos casos previstos no Artigo 78, nos incisos I a XII e XVII;
- b) por acordo entre as partes, reduzido à termo, havendo conveniência para o LOCATARIO;
- c) por meio judicial, nos termos da legislação vigente.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Dá-se ao presente contrato o valor global de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, podendo o mesmo sofrer reajuste nos termos do artigo 65, Incisos e Parágrafos, da Lei 8.666/93, naquilo que o couber.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL









Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

Ao presente contrato aplicar-se-ão as cláusulas estipuladas no mesmo, observando-se ainda, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, e, em especial as normas gerais constantes da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, combinada com a Lei n° 8.245, de 18 de outubro de 1991.

CLAUSULA DECIMA SEXTA – DO FORO DA ELEIÇÃO

Para dirimirem quaisquer pendências jurídicas sobre o presente Contrato, **LOCATARIO** e **LOCADOR** elegem o Foro da Comarca de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão.

E, por estarem **LOCATARIO e LOCADORO** justos e em acordo, assinam o presente Instrumento Particular de Contrato de Locação em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas maiores e capazes.

Amarante do Maranhão - MA, 10 de março de 2021.

11110 Na Silvis muchoda

MARIA JOSÉ LIMA MARINHO CPF nº 621.481.413-68 LOCADOR

Sra. FELICIANA DA SILVA MACHADO CPF nº 004.844.853-26

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social LOCATARIO

TESTEMUNHAS:

1) kuzintt da l. Sila CPF NO 345 399. 473 91

2) Suramo Miranda Silvo CPF Nº055. 214.703-60





PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº 039 Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

EXTRATO DE CONTRATO

Referencia: Dispensa de Licitação nº 028/2021.

OBJETO: Locação de um imóvel, localizado na Rua Edinon da Mota e Silva, nº 04, Bairro Industrial, no Município de Amarante do Maranhão - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo de 0 a 60 Anos, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Tendo por VALOR TOTAL de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0214- Fundo Municipal de Assistência Social Dotação Orçamentária: 08.244.0124.2138 — Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo de 0 a 60 anos.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.

PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela Sra. Feliciana da Silva Machado, secretária pela CONTRATANTE, e a Sr. Maria José Lima Marinho, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: início em 10 de março de 2021, se findando no dia 10 de janeiro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2021.

Amarante do Maranhão - MA, em 10 de março de 2021.

Sra. Feliciana da Silva Machado Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

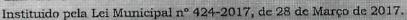
foliciona do silvo modrodo



ESTAGO GO IVIATANDAO

Amarante do Maranhão - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO





TERCEIROS

NO II, Nº LV. AMARANTE DO MARANHÃO – MA.

SEXTA FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2021

EDICÃO DE HOJE: 06 PÁGINAS

SUMÁRIO: TERCEIROS PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002 RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 002 EXTRATO DE CONTRATO Nº 003

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Amarante do Maranhão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Amarante do Maranhão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.amarante.ma.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.amarante.ma.gov.br/diario As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão

CNPJ: 06.157.846/0001-16

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000.

Site: amarante.ma.gov.br

Diário: amarante.ma.gov.br/diario

DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº O'LO
Rúbrica:

2021, se findando no dia 10 de janeiro de 2022. **DATA DA** ASSINATURA:10 de março de 2021, Amarante do Maranhão – MA, em 10 de março de 2021. Sr. JOSÉ RONALDO MORAIS FRANCO Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO Referencia: Dispensa de Licitação nº 021/2021. OBJETO: Locação de um imóvel, localizado na Rua Bom Fim Teixeira, nº 1944, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão -MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do Centro Social para Criança e Adolescente, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Tendo por VALOR TOTAL de RS 16.043,33 (dezesseis mil e quarenta e três reais e trinta e três centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0214- Fundo Municipal de Assistência Social Dotação Orçamentária: 08.244.0124.2135 Manutenção da Casa de Passagem para Criança e Adolescente. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela Sra. Feliciana da Silva Machado, secretária pela CONTRATANTE, e a Sra. Maria Dilza Viana Lima Sousa, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: inicio em 10 de março de 2021, se findando no dia 10 de janeiro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2021. Amarante do Maranhão MA. em 10 de março de 2021. Sra. Feliciana da Silva Machado Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATO Referencia: Dispensa de Licitação nº 022/2021. OBJETO: Locação de um imóvel, localizado na Rua Nicolau Dino, Nº 1125, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão -MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento da Escola Reflexo do Ensino, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Tendo por VALOR TOTAL de R\$ 24.682,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e oitenta e dois reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0211- FUNDEB 40% Dotação Orçamentária: 12.361.0471.2060 - Manutenção do FUNDEB 40% Infantil Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Fisica.PARTES: Secretaria Municipal de Educação, representada pela Sra. Geane Viana da Silva Carvalho, secretária pela CONTRATANTE, e o Sr. Eurival Gomes Sobrinho, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: início em 10 de março de 2021, se findando no dia 10 de janeiro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2021. Amarante do Maranhão - MA, em 10 de março de 2021. Sra. Geane Viana da Silva Carvalho Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Referencia: Dispensa de Licitação nº 023/2021. OBJETO: Locação de um imóvel, localizado na MA 122, Nº 254, Bairro São Raimundo, no Município de Amarante do Maranhão - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto (SAAE), de interesse da Secretaria Municipal de Administração. Tendo por VALOR TOTAL de R\$ 12.341,00 (doze mil e trezentos e quarenta e um reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0204- Secretaria de Administração Dotação Orçamentária: 04.122.052.2022 - Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgoto Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00-Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. PARTES: Secretaria Municipal de Administração, representada pela Sr. José Ronaldo Morais Franco, secretário pela CONTRATANTE, e o Sra. Maria Dolores Pereira da Silva, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: inicio em 10 de março de 2021, se findando no dia 10 de janeiro de 2022. DATA DA ASSINATURA:10 de março de 2021. Amarante do Maranhão - MA, em 10 de março de 2021. Sr. JOSÉ RONALDO MORAIS FRANCO Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO Referencia: Dispensa de Licitação nº 024/2021. OBJETO: Locação de um imóvel, localizado na Avenida São José, №1057, Bairro Centro, Povoado Mundo Novo, no Município de Amarante do Maranhão - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Tendo por VALOR TOTAL de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0214- Fundo Municipal de Assistência Social Dotação Orçamentária: 08.244.0124.2138 — Manutenção do Serviço De Convivência e Fortalecimento De Vínculo de 0 a 60 Anos. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela Sra. Feliciana da Silva Machado, secretária pela CONTRATANTE, e a Sra. Norleide Marinho

Días Rodrigues, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: inicio em 09 de março de 2021, se findando no dia 09 de março de 2021 DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2021 ANDRA RACIONATION MA, em 09 de março de 2021. Sra. Feliciana da Filvasia Mado Sevento Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATO Referencia: Dispensa de Licitação nº 026/2021. OBJETO: Locação de um imóvel, localizado na Rua São Paulo s/nº, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção, de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção, tendo por VALOR TOTAL de R\$ 19.745,60 (dezenove mil e setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0207- Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Produção Dotação Orçamentária: 20.481.0669.2044 - Manutenção da Secretaria de Agricultura. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. PARTES: Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção, representada pela Sr. Felix Ferraz Gomes Junior, secretário pela CONTRATANTE, e o Sra. Rosilda da Silva Gomes, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: início em 10 de março de 2021, se findando no dia 10 de janeiro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2021. Amarante do Maranhão - MA, em 10 de março de 2021. Sr. FELIX FERRAZ GOMES JUNIOR Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção

EXTRATO DE CONTRATO Referencia: Dispensa de Licitação nº 027/2021. OBJETO: Locação de um imóvel, localizado na Rua Edinon da Mota e Silva, nº 04, Bairro Industrial, no Município de Amarante do Maranhão - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do Campo de Esporte, de interesse da Secretaria Municipal de Juventude Desporto e Lazer. Tendo por VALOR TOTAL de RS 10.000,00 (Dez mil reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0219 -Secretaria Municipal de Juventude Desporto e Lazer Dotação Orçamentária: 27.812.0720.2093 - Manutenção do Esporte e Lazer. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. PARTES: Secretaria Municipal de Juventude Desporto e Lazer, representada pelo Sr. José de Ribamar da Silva Nascimento, secretário pela CONTRATANTE, e a Sr. Maria José Lima Marinho, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: início em 10 de março de 2021, se findando no dia 10 de janeiro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2021. Amarante do Maranhão - MA. em 10 de março de 2021. Sr. José de Ribamar da Silva Nascimento Secretário Municipal de Juventude Desporto e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO Referencia: Dispensa de Licitação nº 028/2021. OBJETO: Locação de um imóvel, localizado na Rua Edinon da Mota e Silva, nº 04, Bairro Industrial, no Município de Amarante do Maranhão - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo de 0 a 60 Anos, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Tendo por VALOR TOTAL de RS 20.000,00 (vinte mil reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0214- Fundo Municipal de Assistência Social Dotação Orçamentária: 08.244.0124.2138 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo de 0 a 60 anos. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros -Pessoa Física.PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. representada pela Sra. Feliciana da Silva Machado, secretária pela CONTRATANTE, e a Sr. Maria José Lima Marinho, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: início em 10 de março de 2021, se findando no dia 10 de janeiro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2021. Amarante do Maranhão - MA, em 10 de março de 2021. Sra. Feliciana da Silva Machado Secretário Municipal de Desenvolvimento

Estado do Maranhão

Município de Amarante do Maranhão

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº 042 Rúbrica:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Terceiros

Secretaria Municipal de Administração Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000. Fone: (99) 3532-2176 Diário.oficialeletronico@amarante.ma.gov.br

> Vanderly Gomes Miranda Prefeita Municipal

José Ronaldo Morais Franco Secretario Municipal de Administração

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário Eletrônico por e-mail;
- b) Medida da página 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: (99) 3532-2176

Assinatura Digital

MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHAO:06157 846000116

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHAO:06157846000116 Dados: 2021.03.12 17:28:31 -03'00'